



ATO NÚMERO 021/14

De 20 de fevereiro de 2014

DESIGNA fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa UNIÃO DE VEREADORES E CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - UVESP. Dispensa de Licitação n.º 002/2014, art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 atualizada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR o servidor **MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI**, R.G. 1.604.732, Diretor Legislativo, como fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa UNIÃO DE VEREADORES E CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – UVESP, para prestação de consultoria técnica em quantidade ilimitada nas áreas jurídica, administrativa, orçamentária, contábil, financeira e de políticas públicas, segundo necessidades da Câmara Municipal de Araraquara, observados dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º – Todas as atribuições do fiscal de contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano 2014 (dois mil e quatorze).


JOÃO FARIAS

Presidente


ELIDE MARIA INFORSATO
Administradora Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 021/14

De 20 de fevereiro de 2014

DESIGNA fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa UNIÃO DE VEREADORES E CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - UVESP. Dispensa de Licitação n.º 002/2014, art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 atualizada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RÉOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR o servidor MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI, R.G. 1.604.732, Diretor Legislativo, como fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa UNIÃO DE VEREADORES E CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – UVESP, para prestação de consultoria técnica em quantidade ilimitada nas áreas jurídica, administrativa, orçamentária, contábil, financeira e de políticas públicas, segundo necessidades da Câmara Municipal de Araraquara, observados dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º – Todas as atribuições do fiscal de contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano 2014 (dois mil e quatorze).

JOÃO FARIAS

Presidente

ÉLIDE MARIA INFORSATO

Administradora Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.